

LEI Nº 2456/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, com o detalhamento que especifica”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2014, o Projeto de Lei nº 003/2014, de 27 de fevereiro de 2014, conforme autógrafo nº 005/2014, de 11 de março de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1002 Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 050

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 284

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2040 Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 286

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2041 Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 291

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0017.2041 Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 292

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2042 Merenda Escola Pré Escola
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 294
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2042 Merenda Escolar Pré Escola
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 295
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar Ensino Médio
Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha nº 304
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar Ensino Médio
Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha nº 305
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0017.2045 Merenda Escolar Ensino Médio
Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha nº 306
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 342
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 343
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 344
Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 349

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de março de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa